

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 044 /2018

NOME DA INSTITUIÇÃO: AES TIETÊ ENERGIA S.A.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

AGENDA REGULATÓRIA DO BIÊNIO 2019-2020

EMENTA (Caso exista):

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>PAR-7: Consolidar as disposições relacionadas ao acesso na distribuição. (REN nº 414/2010, nº 506/2012 e Módulo 3 do PRODIST)</p> <p>Atual: 1º semestre 2019: CP 2º semestre 2019: AC_{CP} 1º semestre 2020: AIR, AP_{AIR} 2º semestre 2020: AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN}</p>	<p>Proposta AES: 1º semestre 2019: CP, AC_{CP}, AIR, AP_{AIR} 2º semestre 2019: AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN}</p>	<p>O tratamento do tema com maior brevidade é importante para clarificar e mitigar incertezas regulatórias nos negócios de geração distribuída e permitir aos agentes planejar e investir adequadamente nos processos para acesso aos sistemas de distribuição.</p>
<p>PAR-16: Novos instrumentos de estímulo à inovação nas empresas visando o avanço dos resultados do Programa de P&D regulado pela ANEEL e aprimoramento dos Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D</p> <p>Atual: 1º semestre 2019: CP 2º semestre 2019: AC_{CP} 1º semestre 2020: AIR, AP_{AIR} 2º semestre 2020: AC_{AIR}</p>	<p>Proposta AES: 1º semestre 2019: CP, AC_{CP}, AIR 2º semestre 2019: AP_{AIR}, AC_{AIR}</p>	<p>A MP 851, de 10/09/2018 prevê a criação do Programa de Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Programa de Excelência, com repercussões para empresas que possuem obrigações legais ou contratuais de investimentos em P,D&I, sendo este o caso dos agentes setoriais regulados pela ANEEL. Assim, a regulamentação de eventual comando legal pode ocorrer ainda em 2019, por meio de revisão da REN nº 754/2016.</p>

<p>PAR-20: Revisão dos requisitos dos Procedimentos de Rede relacionados com o regime de operação - proposta de alteração dos requisitos de Teleassistência. (Submódulos 2.7, 10.14 e 13.2 dos Procedimentos de Rede).</p> <p>Atual: 1º semestre 2019: NT_{MIN}, AP_{MIN} 2º semestre 2019: AC_{MIN}, RPO</p>	<p>Proposta AES: 1º semestre 2019: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO</p>	<p>O tratamento do tema com maior brevidade é importante para mitigar incertezas regulatórias e permitir aos agentes o planejamento adequado das atividades de operação de seus ativos de geração de transmissão.</p>
<p>PAR-48: Aperfeiçoar mecanismo de constituição de garantias financeiras dos contratos regulados. (Contratos de Constituição de Garantias anexo aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica – CCEARs)</p> <p>Atual: 1º semestre 2020: AIR, CP_{AIR}, AC_{AIR} 2º semestre 2020: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO</p>	<p>Proposta AES: 1º semestre 2019: AIR, CP_{AIR}, AC_{AIR} 2º semestre 2019: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>O aperfeiçoamento dos CCGs, anexos dos CCEARs, é de grande interesse dos geradores de energia elétrica e do Poder Público para garantir o financiamento da expansão do setor elétrico brasileiro. A discussão regulatória em 2019, ante 2020, permitiria a adoção de CCGs aperfeiçoados já para os próximos Leilões de Energia Nova, em benefício do sistema.</p>
<p>PAR-50: Estudar aprimoramento da Receita Anual Permitida – RAP Prospectiva considerada nos cálculos das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST</p> <p>Atual: 2º semestre 2019: CP, AC_{CP} 2º semestre 2020: AIR, AP_{AIR}, AC_{AIR}</p>	<p>Proposta AES: 1º semestre 2019: AIR, AP_{CI}, AC_{CI}, RPO</p>	<p>Necessidade de revisar o quanto antes a RAP Prospectiva considerada nos cálculos da TUST aplicadas aos agentes geradores a partir de julho de 2019. Há grande preocupação quanto à possível majoração desses custos. Importante ainda frisar, as discussões em andamento sobre a forma de alocação dos custos associados aos sistemas de transmissão (intensificação do sinal locacional e necessidade dos postos tarifários na transmissão ou eventual dosimetria) em nova atividade regulatória.</p>

<p>PAR-55: Metodologia de aprovação dos Custos Variáveis Unitários – CVUs de usinas não comprometidas com CCEARs</p> <p>Atual: 1º semestre 2020: AIR, NT_{MIN} 2º semestre 2020: ACCJ, RPO.</p>	<p>Proposta AES: 1º semestre 2019: AIR, NT_{MIN}, AC_{CI}, RPO</p>	<p>Conforme deliberação do CMSE, a Consulta Pública MME nº 59/2018, lançada em 02/10/2018, versou sobre o tratamento de CVU a ser dado para usinas termelétricas que não possuem contrato de comercialização de energia elétrica até 30/04/2019 (UTES <i>Merchant</i>), por meio da incorporação de custos fixos. Trata-se, portanto, de uma visão menos restrita que desta PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA (que se limita a UTES não comprometidas com CCEARs). Na minuta de Portaria Ministerial, está previsto que a ANEEL deverá homologar os CVUs dos agentes (art. 1º, § 2º).</p>
<p>PAR-64: Adequações regulatórias para inserção de sistemas de armazenamento, incluindo usinas reversíveis, no Sistema Interligado Nacional.</p> <p>Atual: 1º semestre 2020: CP 2º semestre 2020: AC_{CP}</p>	<p>Proposta AES: 2º semestre 2019: CP 1º semestre 2020: AC_{CP}</p>	<p>Entendemos que seria benéfica uma antecipação da discussão setorial acerca de adequações regulatórias para sistemas de armazenamento e usinas reversíveis. Recentemente, o MME abriu as Consultas Públicas nº 60/2018 e 61/2018. A CP 60/2018 versa sobre a potencial contratação do Produto Potência (modulação de carga e flexibilidade para operação variável) e do Produto Energia (renováveis) em Roraima, estando previstas soluções de suprimento com armazenamento de energia. A CP 61/2018 versa sobre a necessidade de contratação de potência no SIN, estando prevista a tecnologia de armazenamento de curta duração.</p>
<p>PAR-67: Critérios para substituição de geradores diesel nos sistemas isolados.</p> <p>Atual: 1º semestre 2019: AIR, NT_{MIN}, AP_{CI} 2º semestre 2019: AC_{CI}, RPO</p>	<p>Proposta AES: 1º semestre 2019: AIR, NT_{MIN}, AP_{CI}, AC_{CI}, RPO</p>	<p>Os editais para fornecimento nos sistemas isolados previu a possibilidade de substituição, conforme critérios que seriam definidos em regulamentação específica, de tal forma que esta demanda necessita de tratamento urgente para adequar-se aos futuros certames que buscam uma matriz mais limpa nos sistemas isolados.</p>

-	<p>NOVO</p> <p>Cálculo dos investimentos vinculados a bens reversíveis</p> <p>1º semestre 2019: AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN}</p> <p>2º semestre 2019: AC_{MIN}, RPO</p>	<p>Revisão da regulamentação de critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados. Essa definição é fundamental para o planejamento, novos investimentos e tratamento contábil das concessões e, assim, entendemos que maior demora no tratamento da questão implica em prejuízos tanto aos agentes geradores quanto aos consumidores. Ademais, o tema constava da Agenda Regulatória 2018-2019 (item 11 da AR 18-19).</p>
---	---	--